



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**LEI N. 1963/2019**

Jardim-MS, 05 de novembro de 2019.

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE JARDIM O DIA DO  
PROFESSOR E CRIA O PRÊMIO HONRA AO  
MÉRITO EDUCACIONAL.”.**

O **Prefeito Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial do município de Jardim o **“Dia do Professor”**, cuja comemoração se derá no dia 15 de outubro de cada ano.

**Art. 2º** - A comemoração a que se refere o artigo anterior se dará anualmente e consistirá na realização de Sessão Solene na Câmara Municipal de Jardim, na primeira quinzena do mês de outubro, onde será entregue o prêmio denominado **“Honra ao Mérito Educacional”**.

**Art. 3º** - A realização da Sessão Solene ficará a encargo da Câmara Municipal de Jardim na pessoa do(a) Presidente da Comissão

1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e consistirá na homenagem dos professores que se destacaram durante o exercício de sua profissão.

**§ 1º** - Cada vereador indicará até 04 (quatro) professores para receberem a homenagem, devendo ser 01 (um) de escola municipal, 01 (um) de escola estadual, 01 (um) de escola particular e 01 (um) do ensino superior, devendo anexar conjuntamente com a indicação a biografia do homenageado, sob pena do mesmo não receber a homenagem.

**§ 2º** - Cada professor poderá receber a homenagem apenas uma vez.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**GUILHERME ALVES MONTEIRO**

Prefeito de Jardim-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**Lei nº 1962/2019** - Autoriza o Município de Jardim-MS, a proceder a doação de imóvel de sua propriedade e dá outras providências". Empresa KM – TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA.

**Lei nº 1963/2019** - "Institui no Calendário Oficial do município de Jardim o Dia do Professor e Cria o Prêmio Honra ao Mérito Educacional".